



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.712, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, com amparo no Art. 144, § 8º da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial anual aos Servidores Públicos Municipais, no importe de **5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)**, decorrentes de parte da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados, empregos públicos, aposentados, pensionistas e ao piso mínimo municipal.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, uma vez que serão contemplados com o reajuste salarial do piso nacional através de leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I
Tabela de Vencimentos

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
6	1.174,62	41	4.700,79	76	10.028,72
7	1.213,51	42	4.854,25	77	10.229,28
8	1.252,97	43	5.012,92	78	10.433,83
9	1.309,64	44	5.169,87	79	10.642,53
10	1.368,91	45	5.299,19	80	10.855,41
11	1.432,41	46	5.448,24	81	11.072,52
12	1.499,47	47	5.601,55	82	11.293,95
13	1.570,51	48	5.760,36	83	11.519,86
14	1.639,29	49	5.875,57	84	11.750,23
15	1.712,59	50	5.993,10	85	11.985,24
16	1.789,32	51	6.112,94	86	12.224,93
17	1.869,79	52	6.235,13	87	12.469,45
18	1.955,86	53	6.359,81	88	12.718,81
19	2.045,79	54	6.486,97	89	12.857,42
20	2.131,57	55	6.616,65	90	13.232,71
21	2.223,67	56	6.749,06	91	13.497,60
22	2.319,17	57	6.884,01	92	13.767,30
23	2.419,12	58	7.021,71	93	14.042,60
24	2.524,34	59	7.162,11	94	14.323,49
25	2.634,61	60	7.305,38	95	14.609,95
26	2.738,95	61	7.451,45	96	14.902,14
27	2.848,15	62	7.600,53	97	15.200,17
28	2.962,13	63	7.752,53	98	15.504,18
29	3.081,09	64	7.907,59	99	15.814,29
30	3.206,62	65	8.065,71	100	16.130,56
31	3.335,71	66	8.227,00	101	16.453,21
32	3.456,76	67	8.391,52	102	16.782,22
33	3.582,20	68	8.559,42	103	17.117,86
34	3.712,90	69	8.730,63	104	17.460,28
35	3.848,83	70	8.905,24	105	17.809,43
36	3.989,40	71	9.083,27	106	18.165,66
37	4.136,63	72	9.264,98	107	18.528,94
38	4.270,48	73	9.450,29	108	18.899,54
39	4.409,18	74	9.639,28	109	19.277,69
40	4.552,48	75	9.832,08		#VALOR!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Tabela de Vencimentos Cargos em Comissão

NIVEL	VALOR
CC1	12.007,14
CC1-A	9.254,87
CC2	6.953,98
CC3	6.181,30
CC4	4.636,00
CC5	3.954,12
CC6	3.360,26

Tabela Médico 40hs (E.S.F.)

NIVEL	VALOR
102	22.082,13
103	22.523,78
104	22.974,25
105	23.433,73
106	23.902,42
107	24.380,45
108	24.868,03
109	25.365,43

PISO MÍNIMO MUNICIPAL – R\$1.771,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.713, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 6º e §2º da Lei nº 2.619/2025,
de 26 de março de 2025.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Considerando a Lei Municipal nº 2.309/2021, e suas alterações, que dispõe sobre a Implantação do Auxílio-Alimentação aos Servidores Ativos do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O art. 6º e § 2º da Lei nº 2.619/2025, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 156,39
Para o servidor que possui carga horária igual a 30 horas semanal	R\$ 234,59
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 312,78

§ 1º ...

§ 2º Em se tratando de servidor com dois cargos, ou dois padrões no caso do magistério, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$312,78 (trezentos e doze reais, setenta e oito centavos), correspondendo R\$ 156,39 (cento e cinquenta e seis reais, trinta e nove centavos) para cada cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei acima referenciada.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.714, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede Recomposição Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO,

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.603/2015, que autorizou a implantação do Piso Salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.) e Agente de Combate a Endemias (E.C.D), de conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014 e pela Lei Federal nº 13.708/2018, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o percentual de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), decorrente da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mais reajuste salarial de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), totalizando o importe de 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento), conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 2.444/2023, fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, cujo vencimento básico, no exercício 2026 seja inferior ao valor do piso salarial nacional fixado nos atos normativos anteriores, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais efetivos e temporários, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS ACS E ACE

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
15	2.160,95	28	3.542,23
16	2.184,25	29	3.670,76
17	2.278,63	30	3.804,70
18	2.376,51	31	3.943,96
19	2.478,93	32	4.088,04
20	2.586,74	33	4.238,91
21	2.699,76	34	4.376,06
22	2.806,65	35	4.518,18
23	2.918,58	36	4.665,03
24	3.035,37	37	4.817,00
25	3.157,27	38	4.974,23
26	3.285,89	39	5.136,87
27	3.418,15	40	5.297,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.715, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede reposição inflacionária aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO,

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08 dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.204/2012, de 5 de abril de 2012, que "autoriza o executivo municipal a implantar o piso do vencimento base para os profissionais do magistério público da educação básica", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a reposição inflacionária aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, editada pela Medida Provisória nº 1.334/2026, o importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os vencimentos, considerados do básico até a última classe e nível, proporcionando aos profissionais do magistério aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Céu Azul – PR, demonstrado nos Anexos partes integrantes desta lei.

Art. 3º Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais efetivos e temporários, do magistério público da educação básica, em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III

PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.600,97	2.652,98	2.706,05	2.760,16	2.815,37	2.871,68	2.929,11	2.987,69	3.047,45	3.108,39	3.170,56	3.233,98	3.298,65	3.364,63	3.431,92
B	2.731,02	2.785,64	2.841,35	2.898,17	2.956,14	3.015,26	3.075,56	3.137,07	3.199,82	3.263,82	3.329,09	3.395,67	3.463,59	3.532,86	3.603,52
C	2.922,18	2.980,63	3.040,24	3.101,05	3.163,06	3.226,33	3.290,85	3.356,67	3.423,80	3.492,28	3.562,13	3.633,37	3.706,04	3.780,16	3.855,76
D	3.214,40	3.278,69	3.344,27	3.411,16	3.479,37	3.548,97	3.619,94	3.692,34	3.766,18	3.841,51	3.918,34	3.996,70	4.076,64	4.158,18	4.241,34

ANEXO IV

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.901,42	3.979,45	4.059,04	4.140,22	4.223,03	4.307,49	4.393,64	4.481,51	4.571,13	4.662,56	4.755,82	4.850,93	4.947,95	5.046,91	5.147,84
B	4.096,50	4.178,42	4.262,00	4.347,23	4.434,18	4.522,86	4.613,32	4.705,58	4.799,69	4.895,69	4.993,60	5.093,48	5.195,35	5.299,25	5.405,24
C	4.383,25	4.470,91	4.560,33	4.651,53	4.744,57	4.839,46	4.936,25	5.034,98	5.135,68	5.238,39	5.343,16	5.450,02	5.559,02	5.670,20	5.783,60
D	4.821,58	4.918,01	5.016,37	5.116,70	5.219,03	5.323,41	5.429,87	5.538,47	5.649,24	5.762,23	5.877,47	5.995,03	6.114,92	6.237,22	6.361,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	819,31
		Porte II	955,85
		Porte III	1.092,41
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.638,61
		Porte II	1.911,71
		Porte III	2.184,82
	1 cargo de 30 horas	Porte I	3.003,96
		Porte II	3.277,20
		Porte III	3.550,43
	1 cargo de 20 horas	Porte I	4.369,63
		Porte II	4.642,73
		Porte III	4.915,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	682,75
		Porte II	819,31
		Porte III	955,85
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.365,51
		Porte II	1.638,61
		Porte III	1.911,71
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.731,14
		Porte II	3.003,96
		Porte III	3.277,20
	1 cargo de 20 horas	Porte I	4.096,53
		Porte II	4.369,63
		Porte III	4.642,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	1.228,95
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	2.408,21
	1 cargo de 30 horas	3.745,83
	1 cargo de 20 horas	5.083,79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.716, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede Recomposição e Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, bem como dá nova redação ao artigo 41 da Lei Nº 2.662/2025 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 41 da Lei nº 2.662/2025, de 10 de setembro de 2025, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de **5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)**, decorrentes de parte da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os vencimentos, considerados do básico até o último Nível, de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado, Anexos I, II e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	7.405,60
Contador	01	20 horas	5.380,11
Assistente Legislativo	01	40 horas	5.786,64
Técnico Administrativo	01	40 horas	4.552,48
Secretária	01	40 horas	3.380,61
Motorista	01	40 horas EM EXTINÇÃO	2.524,34
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas EM EXTINÇÃO	1.005,26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
6	1.174,62	41	4.700,79	76	10.028,72
7	1.213,51	42	4.854,25	77	10.229,28
8	1.252,97	43	5.012,92	78	10.433,83
9	1.309,64	44	5.169,87	79	10.642,53
10	1.368,91	45	5.299,19	80	10.855,41
11	1.432,41	46	5.448,24	81	11.072,52
12	1.499,47	47	5.601,55	82	11.293,95
13	1.570,51	48	5.760,36	83	11.519,86
14	1.639,29	49	5.875,57	84	11.750,23
15	1.712,59	50	5.993,10	85	11.985,24
16	1.789,32	51	6.112,94	86	12.224,93
17	1.869,79	52	6.235,13	87	12.469,45
18	1.955,86	53	6.359,81	88	12.718,81
19	2.045,79	54	6.486,97	89	12.857,42
20	2.131,57	55	6.616,65	90	13.232,71
21	2.223,67	56	6.749,06	91	13.497,60
22	2.319,17	57	6.884,01	92	13.767,30
23	2.419,12	58	7.021,71	93	14.042,60
24	2.524,34	59	7.162,11	94	14.323,49
25	2.634,61	60	7.305,38	95	14.609,95
26	2.738,95	61	7.451,45	96	14.902,14
27	2.848,15	62	7.600,53	97	15.200,17
28	2.962,13	63	7.752,53	98	15.504,18
29	3.081,09	64	7.907,59	99	15.814,29
30	3.206,62	65	8.065,71	100	16.130,56
31	3.335,71	66	8.227,00	101	16.453,21
32	3.456,76	67	8.391,52	102	16.782,22
33	3.582,20	68	8.559,42	103	17.117,86
34	3.712,90	69	8.730,63	104	17.460,28
35	3.848,83	70	8.905,24	105	17.809,43
36	3.989,40	71	9.083,27	106	18.165,66
37	4.136,63	72	9.264,98	107	18.528,94
38	4.270,48	73	9.450,29	108	18.899,54
39	4.409,18	74	9.639,28	109	19.277,69
40	4.552,48	75	9.832,08		#VALOR!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	7.708,29
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	7.708,29
Assessor de de Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo ou Cursando	5.408,96
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo ou Cursando	5.408,96
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC-1	20 horas	Superior Completo em Direito com inscrição na OAB	7.708,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.717, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Art. 6º da Lei nº 2.621, de 26 de março de 2025.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.317/2021, que dispõe sobre a Implantação do Auxílio- Alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 2.621/2025, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 156,39
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 312,78

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.317/2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4033



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.917, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo de Esporte do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.691/2025, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Fernando Augusto Hoffelder**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e **Tiago de Barba**, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

SELEÇÃO DE PROJETO DE
SHOW/ESPETÁCULO/MOSTRA CULTURAL/FESTIVAL
PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Céu Azul

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural para execução de show/espetáculo/ mostra cultural/festival para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Céu Azul.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado apenas 1 projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **833**

Sobre o valor total repassado pelo Município de Céu Azul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 25/03/2026 até às 17:00 horas do dia 06/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside no Oeste do Paraná há pelo menos 4 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Com base na Instrução Normativa MinC de nº 10/2023, em casos de impossibilidade fática de distribuição de cotas ou da disponibilidade de apenas 1 (uma) vaga nos editais, os instrumentos jurídicos de seleção baseados na Lei nº 14.399/2022 podem optar por destinar a única vaga para ampla concorrência.

Para manter a conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa MinC de nº 10/2023 o presente Edital não possui cotas, em virtude da disponibilidade de apenas 1 (uma) vaga e 1 categoria para pleito.

“Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência. *(retificação publicada no DOU de 10/01/2024)*

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação."

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Céu Azul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, podendo ter seu período de execução prorrogado, por até 30 (trinta) dias, ficando a critério da administração.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas, sendo 1 (um) contratado e 2 (dois) indicados pelo ente.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Céu Azul e no site oficial da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo das 08:00 horas do dia 25/03 até as 17:00 horas do dia 31/03 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 6 (seis) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Céu Azul.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Organizadora, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

10.2.1 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dia 12 de dezembro de 2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Céu Azul em Conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ceuazul.atende.net/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaesporteceuazul@gmail.com e telefone (45) 3121-1042

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora da Política Nacional Aldir Blanc.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

14. Cronograma do Edital:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Periodo de inscrição	25/03 até 06/04
Periodo de análise de mérito	06/04 até 08/04
Resultado Preliminar da análise de mérito	09/04
Periodo de Recurso da Analise do mérito	10/04 até 20/04
Resultado final da análise de mérito	22/04
Periodo de habilitação dos proponentes	23/04 até 30/04
Resultado Preliminar da Habilidade dos proponentes	04/05
Resultado final do edital	04/05
Prazo para criação de contas bancarias	05/05 até 11/05
Prazo para assinatura do termono de execução cultural	12/05 e 13/05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Laurindo Sperotto

Prefeito do Município de Céu Azul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui **valor total de R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

1.1 SELEÇÃO: Será selecionado 1 (um) projeto cultural na **categoria de Evento** nas suas mais diversas linguagens culturais (dança; música; teatro; artes plásticas e visuais; artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; projetos livres; Audiovisual);

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Categoria de evento: voltado à realização de apresentação pública que valorize e difunda expressões artísticas e culturais do município de Céu Azul.

Compreende iniciativas nas áreas de música, dança, teatro, circo, artes integradas ou multilinguagens, que promovam o acesso da população a bens culturais, incentivam a circulação de artistas locais e estimulem o fortalecimento da identidade cultural do território.

Poderão ser apresentados projetos que envolvam **shows, espetáculos, mostras culturais, festivais, encontros artísticos, eventos temáticos ou ações performáticas**, realizados em espaços públicos ou privados de acesso gratuito.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	COTAS PARA	COTAS PARA	COTAS PARA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------------	--------------	------------	------------	------------	------------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	MÁXIMO POR PROJETO	DA CATEGORIA
CATEGORIA "EVENTO"	1	0	0	0	0	R\$25.000,00	R\$25.000,00

As cotas deste edital foram estabelecidas em conformidade com a IN MinC nº 10/2023, que rege as formas de distribuição de cotas e ações afirmativas.

"Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação. "



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Pertence a comunidade LGBTQIAPN+

- Não
- Sim

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

O representante legal pertence à comunidade LGBTQIAPN+ ?

- Não
 Sim

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
-----------	-------	-----------	--------	-----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024
--------------------	--------------	--	------------	------------

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme atendimento individual de cada critério a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

	análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Céu Azul- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

	proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidade LGBTQIAP+,	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro. A comissão também emitirá parecer explicativo, justificando as notas atribuídas em cada projeto.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - a) Proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

1. PARTES

1.1 O Município de Céu Azul, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Senhor(a) Fernando Augusto Hoffelder, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e o controle dos resultados das ações realizar-se-á através da entrega de Relatório do Objeto da Execução à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Céu Azul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 59

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 60

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 63

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 64

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital de Chamamento Público de nº 001/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 65

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Organizadora,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público de nº 001/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 66

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 67

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – M.C.A.

Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).**

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – M.C.A.**, nos termos do Inciso II Artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão do interesse público e da conveniência administrativa, a fim de que sejam reavaliados as especificações técnicas e certificações legais do objeto do Lote 21.

Céu Azul, 24 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
24/03/2026 16:13:13

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:13:13-03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.cpm.com.br/p/ce2be93624e4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 68

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Prestação de Contas Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 3

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	84.090.825,46	85.402.123,32	87.930.550,72	2.528.427,40
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	10.546.015,62	10.546.015,62	11.781.410,53	1.235.394,91
Receita de Contribuições	1.369.936,45	1.369.936,45	1.233.165,78	(136.770,67)
Receita Patrimonial	1.066.395,26	1.097.551,88	3.786.587,95	2.689.036,07
Receita Agropecuária	12.659,66	12.659,66	11.935,69	(723,97)
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	735.208,20	735.208,20	338.083,78	(397.124,42)
Transferências Correntes	69.874.454,53	71.154.419,12	69.574.739,96	(1.579.679,16)
Outras Receitas Correntes	486.155,74	486.332,39	1.204.627,03	718.294,64
Receitas de Capital (II)	293.584,54	27.581.672,26	8.934.295,35	(18.647.376,91)
Operações de Crédito	0,00	0,00	159.148,42	159.148,42
Alienação de Bens	293.584,54	293.584,54	1.550,00	(292.034,54)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	27.288.087,72	8.773.596,93	(18.514.490,79)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.384.410,00	112.983.795,58	96.864.846,07	(16.118.949,51)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.384.410,00	112.983.795,58	96.864.846,07	(16.118.949,51)
Déficit (VI)	-----	18.626.308,34	-----	(18.626.308,34)
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.384.410,00	131.610.103,92	96.864.846,07	(34.745.257,85)
Saldos de Exercícios Anteriores	23.771.367,64	23.771.367,64	23.771.367,64	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	23.771.367,64	23.771.367,64	23.771.367,64	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	75.308.122,66	96.101.939,19	77.489.194,83	75.067.423,76	74.609.313,54	18.612.744,36
Pessoal e Encargos Sociais	38.978.091,11	41.185.335,89	34.514.695,86	34.514.695,86	34.181.973,40	6.670.640,03
Juros e Encargos da Dívida	1.217.549,08	2.214.549,08	2.057.384,45	2.057.384,45	2.057.384,45	157.164,63
Outras Despesas Correntes	35.112.482,47	52.702.054,22	40.917.114,52	38.495.343,45	38.369.959,69	11.784.939,70
Despesas de Capital (IX)	3.736.228,04	35.508.164,73	10.551.016,16	7.558.332,49	7.555.345,42	24.957.148,57
Investimentos	2.102.520,32	33.537.457,01	8.604.874,18	5.612.190,51	5.609.203,44	24.932.582,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.633.707,72	1.970.707,72	1.946.141,98	1.946.141,98	1.946.141,98	24.565,74
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	79.044.350,70	131.610.103,92	88.040.210,99	82.625.756,25	82.164.658,96	43.569.892,93
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	79.044.350,70	131.610.103,92	88.040.210,99	82.625.756,25	82.164.658,96	43.569.892,93
Superávit (XIV)	5.340.059,30	-----	8.824.635,08	14.239.089,82	14.700.187,11	(8.824.635,08)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	84.384.410,00	131.610.103,92	96.864.846,07	96.864.846,07	96.864.846,07	34.745.257,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	399.970,08	1.320.892,72	1.164.641,16	1.164.641,16	416.578,92	139.642,72
Pessoal e Encargos Sociais	983,28	0,00	0,00	0,00	0,00	983,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	398.986,80	1.320.892,72	1.164.641,16	1.164.641,16	416.578,92	138.659,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 69

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 3

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	1.776.334,89	5.743.481,23	5.229.727,70	5.229.727,70	250.629,57	2.039.458,85
Investimentos	1.776.334,89	5.743.481,23	5.229.727,70	5.229.727,70	250.629,57	2.039.458,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.176.304,97	7.064.373,95	6.394.368,86	6.394.368,86	667.208,49	2.179.101,57

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	1.973,84	1.453.191,18	1.436.065,56	0,00	19.099,46
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.323.120,91	1.323.120,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.973,84	130.070,27	112.944,65	0,00	19.099,46
Despesas de Capital	0,00	159.287,55	159.287,55	0,00	0,00
Investimentos	0,00	159.287,55	159.287,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.973,84	1.612.478,73	1.595.353,11	0,00	19.099,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Data Emissão 24/03/2026, Hora emissão 14:41:46
NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 70

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 3 / 3

O Município de Céu Azul, é pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal. Sua administração é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, e foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), e da Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná (PCASPM-PR), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

A diferença entre a Previsão Inicial da Receita com a Previsão Atualizada da Receita é a Inclusão por reestimativa de receitas oriundos de recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e programas federais e estaduais firmados com o Município.

A diferença entre a dotação inicial com a dotação atualizada das despesas é o valor implantado no orçamento de recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e programas federais e estaduais firmados com o Município e do superávit financeiro de exercícios anteriores.

As receitas realizadas de R\$ 96.864.846,07 representam todas as receitas arrecadadas pelo município no exercício, e o valor de R\$ 88.040.210,99 são todas as despesas empenhadas, sendo que foi implantado o valor de R\$ 23.771.367,64 de superávit financeiro de receitas arrecadadas em exercícios anteriores e não executadas, ficando o valor disponível em conta bancária no final do exercício.

A Lei 2.605/2024 que dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, que foi estimado as receitas e fixado as despesas para os Orçamento Fiscal e de Seguridade Social no valor de R\$ 84.384.410,00 para o exercício financeiro de 2025.

Os restos a pagar representam despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício, sendo que forma inscrito para o exercício de 2025 de Restos Inscrições em Exercícios Anteriores o valor de 2.178.278,81, e inscrito em 31 de dezembro de 2024 o valor de 8.676.852,68, totalizando uma inscrição de Restos a Pagar de 10.855.131,49, sendo pago durante o exercício de 2025 o valor de 7.989.721,97, cancelado o valor de 667.208,49 ficando um saldo de Restos a pagar para o exercício seguinte de 2.198.201,03.

Alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício de 2025;

Art. 41. Os créditos adicionais da Lei 4320/64
Crédito Suplementar por Anulação = 6.775.342,06
Crédito Suplementar por Superávit = 12.171.201,54
Total Crédito Suplementar = 18.946.543,60
Crédito Especial por Anulação = 1.178.975,06
Crédito Especial por Superávit = 11.600.166,10
Crédito Especial por Excesso = 28.599.385,58
Total Crédito Especial = 41.378.526,74
Total dos créditos adicionais = 60.325.070,34

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa

Superavit Financeiro = 23.771.367,64
Excesso de Arrecadação = 28.599.385,58
Anulação Parcial ou Total de Dotações = 7.954.317,12
Origem dos Recursos = 60.325.070,34

O resultado orçamentário do exercício demonstra equilíbrio das contas públicas, refletindo a gestão fiscal do município no período.

A administração municipal mantém o compromisso com a transparência, responsabilidade fiscal e melhoria contínua da gestão pública.

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR
WICHOSKI:70650004949
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=3844489100107, OU=AC-SingularID
Multiple, CN=ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
Resolva: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:29:21 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por
LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:05:
46-03'00"

ELOI
KAFER:
02048926940

Assinado digitalmente
por ELOI KAFER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:
24:34-03'00"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 2

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	96.864.846,07	86.692.727,70	Despesa Orçamentária (VI)	88.040.210,99	80.473.417,59
Ordinária	67.687.509,21	59.496.407,31	Ordinária	62.739.291,72	52.924.998,85
Vinculada	29.177.336,86	27.196.320,39	Vinculada	25.300.919,27	27.548.418,74
Transferências do FUNDEB	9.565.992,92	9.311.524,10	Transferências do FUNDEB	9.305.588,37	9.320.388,52
Transferências Voluntárias	6.002.836,70	1.739.878,41	Transferências Voluntárias	4.785.611,95	4.331.007,49
Alienação de Bens	107.925,86	983.414,04	Alienação de Bens	636.862,10	293.530,64
Operações de Crédito	303.722,50	4.659.932,24	Operações de Crédito	230.078,49	3.800.414,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	269.282,32	238.544,93	Regime Próprio de Previdência	390.894,69	73.020,46
Transferências de Programas	8.426.618,42	6.373.014,00	Transferências de Programas	6.240.623,72	6.024.571,45
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.533.669,69	1.204.188,37	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.666.977,91	1.438.881,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	170.069,26	109.064,98
Outras Origens	2.967.288,45	2.685.824,30	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	13.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.005.162,12	1.843.285,16	Outras Origens	1.874.212,78	2.144.539,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.124.244,87	16.546.666,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.693.784,01	4.320.783,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	461.097,29	1.612.478,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	17.500.962,86	16.952.673,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.414.454,74	7.064.373,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.595.353,11	2.317.446,73
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.394.368,86	6.903.586,52
Valores Restituíveis	9.248.692,84	7.869.814,14	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	9.511.240,89	7.731.640,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	32.757.696,80	29.416.283,75	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.755.292,00	29.413.880,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	36.516.992,00	32.757.696,80
Realizável	2.404,80	2.403,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	36.454.466,58	32.755.292,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	146.751.949,86	134.498.963,43	Realizável	62.525,42	2.404,80
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	146.751.949,86	134.504.571,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Data Emissão 24/03/2026, Hora emissão 14:46:53

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 2

O Município de Céu Azul, é ente federativo com personalidade jurídica de direito público interno, dotado de autonomia administrativa, financeira e política, conforme a Constituição Federal.

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), e da Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná (PCASPM-PR), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

O demonstrativo evidencia a movimentação financeira do exercício, demonstrando as entradas e saídas de recursos financeiros, bem como os saldos iniciais e finais.

As receitas orçamentárias referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município e estão apresentadas por grupos de fontes de recursos, bem como as despesas orçamentárias e o total das despesas empenhadas pelo Município no período, também apresentadas por grupos de fontes de recursos. As Transferências recebidas para a execução orçamentária de R\$ 2.005.162,12, refere-se ao valor devolvido pelo poder legislativo e as transferências financeiras concedidas de R\$ 4.693.784,01 é o montante de recursos financeiros do duodécimo transferido ao poder legislativo no período.

As inscrições de restos a pagar não processados, são as despesas que ficaram somente empenhadas no encerramento do balanço, que são oriundas de obras de convênios que foram empenhadas global e que a liquidação e o pagamento ocorrem durante a execução do objeto contratado.

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte de R\$ 36.516.992,00, é o valor que ficou em conta corrente no banco no encerramento do exercício, deste valor tem o compromisso do passivo financeiro que são as despesas comprometidas por empenhos no valor de R\$ 8.498.246,01, ficando o valor de R\$ 28.018.745,99 em Superávit Financeiro para o exercício seguinte.

As conciliações bancárias foram realizadas mensalmente, garantindo a conformidade entre os registros contábeis e os saldos das instituições financeiras.

Eventuais diferenças foram devidamente ajustadas dentro do exercício.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos públicos, demonstrando a capacidade do município em honrar seus compromissos financeiros.

A gestão municipal mantém o compromisso com a transparência, controle e responsabilidade na administração dos recursos públicos, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AS, OU=Presencial, OU=34844391000107, OU=AC SIngularID Município, CN=ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
Resumo: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:55:59 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:06:08-03'00'

ELOI
KAFFER:
02048926940

Assinado digitalmente por ELOI KAFFER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:25:09-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 6

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		41.947.775,37	37.077.697,22	PASSIVO CIRCULANTE		2.573.122,31	3.617.337,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.454.466,58	32.755.292,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		482.383,73	1.446.048,96
Créditos a Curto Prazo		5.042.739,73	4.283.822,96	Empréstimos e Financiamentos		1.522.371,34	1.169.782,21
Créditos Tributários a Receber		4.399.920,06	3.782.180,00	Fornecedores e Contas a Pagar		143.874,29	281.869,10
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		642.819,67	501.642,96	Demais Obrigações a Curto Prazo		424.492,95	719.636,78
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		8.908.212,11	11.841.230,84
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		85.881,16	2.404,80	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		8.815.286,89	11.748.305,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		32.067,93	31.812,35	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		332.619,97	4.365,11	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		128.890.079,76	119.147.279,10	Resultado Diferido		92.925,22	92.925,22
Ativo Realizável a Longo Prazo		8.196.231,66	8.098.501,29	TOTAL DO PASSIVO		11.481.334,42	15.458.567,89
Créditos a Longo Prazo		7.683.493,95	7.663.208,10				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		24.915,36	28.795,94				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		7.658.578,61	7.634.412,16				
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(0,02)	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		512.737,71	435.293,19				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00				
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00				
Investimentos		3.480.623,40	3.480.623,40				
Participações Permanentes		3.480.623,40	3.480.623,40				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		3.480.623,40	3.480.623,40				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		117.213.224,70	107.568.154,41				
Bens Móveis		25.068.524,56	22.038.004,55				
Bens Imóveis		92.144.700,14	85.530.149,86				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(332.620,11)	(332.620,11)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		159.689.140,82	141.099.028,54
Resultado do Exercício		18.321.233,97	17.870.723,20
Resultados de Exercícios Anteriores		141.099.028,54	123.228.305,34
Ajustes de Exercícios Anteriores		268.878,31	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 74

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 6

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL				MUNICÍPIO DE CÉU AZUL			
Prestação de Contas				Prestação de Contas			
BALANÇO PATRIMONIAL				BALANÇO PATRIMONIAL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		159.356.520,71	140.766.408,43
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		170.837.855,13	156.224.976,32
Diferido		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		8.498.246,01	11.542.172,49
TOTAL DO ATIVO		170.837.855,13	156.224.976,32	PASSIVO PERMANENTE		10.576.644,72	13.157.074,32
ATIVO FINANCEIRO		36.516.992,00	32.757.696,80			151.762.964,40	131.525.729,51
ATIVO PERMANENTE		134.320.863,13	123.467.279,52				
SALDO PATRIMONIAL							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		3.228.182,63	3.455.362,29	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		811.000,00	21.000,00	Obrigações Contratuais a Executar		43.607.076,41	38.944.527,15
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		4.039.182,63	3.476.362,29	TOTAL		43.607.076,41	38.944.527,15
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTES DE RECURSOS							
		Exercicio Atual		Exercicio Anterior			
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		12.177.421,59		10.588.738,55			
00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		211.359,04		108.975,43			
00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		53.284,96		76.141,10			
00103 - Educação - 5.00%		71.355,28		16.290,73			
00104 - Educação 25%		1.703.291,18		1.081.223,11			
00105 - Alienação de Bens da Educação		309.457,14		494.628,68			
00107 - Salário Educação		546.304,47		426.045,60			
00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%		180.877,08		0,00			
00223 - Transporte Escolar Estadual		77.338,98		6.629,42			
00235 - Escola em Tempo Integral - ETI		26.749,45		155.834,22			
00236 - Convênio 954759/2023 - FNDE - Execução de Custeio		1,38		0,52			
00237 - Convênio 20240204-SEED - Kit de Chromebook		1.333,70		15.946,54			
00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos		833.211,66		86.074,50			
00304 - Alienação de Bens da Saúde		23.262,29		26.581,82			
00344 - AP SUS Estadual		23.496,41		21.068,86			
00345 - Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS(Construção de USF).		36.965,67		33.347,63			
00357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consumo		7.124,62		5.687,57			
00359 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03		88.594,34		181.863,17			
00361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL		933.606,51		172.743,43			
00362 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL		311.180,53		146.408,61			
00363 - PAC - Unidade Básica de Saúde Bairro Boa Vista		618.730,98		0,00			
00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual		145.564,69		142.739,19			
00365 - Assistência Farmacêutica Estadual		19.440,00		19.440,00			
00367 - Emendas Individuais de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.134.544,55		0,00			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 3 / 6

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.021.077,04	2.562.916,40
00495 - Atenção Básica	22.573,60	38.584,59
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.174,84	41.174,84
00497 - Vigilância em Saúde	32.729,48	186.808,96
00498 - Assistência Farmacêutica Federal	24.000,00	0,00
00500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	13.330,59	12.025,85
00501 - Receita de Alienação de Ativos	249.116,08	589.561,25
00503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	457,75	457,75
00507 - Cosip-Contrib. de Iluminação Pública	2.158.986,80	1.306.311,31
00509 - Gerenciamento de Trânsito	2.597,93	2.343,65
00510 - Taxa pelo Poder de Polícia	62.066,19	208.817,00
00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	98.420,93	311.408,13
00512 - CIDE (Lei 10.866/04)	46.332,92	24.064,32
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	117.926,88	(22.116,29)
00551 - Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	57.857,48	179.469,85
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	398.238,75	376.541,43
00612 - Op. de Crédito 2013 SFM - Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 3182/13	1.200,48	1.117,93
00619 - Op. de Crédito SFM - Pav. Vias Urbanas/Cap.Mortuaria	2.037,17	1.837,78
00621 - Op.Crédito para Ampliação e Reforma de Escolas Municipais e CMEIS	17,31	15,62
00625 - Op. Crédito BB - Recadastramento Imobiliário e Renovação da Estrutura Tecnológica	202.406,99	182.596,29
00626 - Op. Crédito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial	(1.285.915,68)	(1.445.467,72)
00627 - Operação de Crédito Finisa/Caixa Econômica	790.031,46	665.954,70
00650 - Convênio 280/2024 - SECID - Pavimentação	(688.807,18)	(2.315.150,00)
00652 - Convênio 324/2024 - SECID -Recap. Asfáltico	134,61	(289.018,81)
00653 - Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Utilitário	0,00	130,99
00654 - Convênio 816/2024 - SECID - Veículo	0,00	0,06
00655 - Convênio 974/2024 - SECID - Barracão Industrial	(78.927,58)	0,00
00656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	(626.289,88)	0,00
00657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	50,52	0,00
00659 - Convênio 314/2025 - Paraná mais Viagem	29.168,86	0,00
00668 - Resolução 531/2025 - Construção de Creche	200.635,49	0,00
00669 - Convênio 592/2025-SETU - Natal das Luzes	392,33	0,00
00671 - Deliberação 49/2025 - Incentivo Cuidá mais Paraná	40.257,75	0,00
00762 - ITAIPU-Cultiv.Água Boa	17,17	15,49
00836 - Convênio 4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Municipal	8.391,69	7.599,01
00853 - Convênio 4500049083/18 Itaipu - Rev. Bosque Municipal	10,24	10,24
00861 - Deliberação 084/19 - CEDCA/PR	0,00	64,91
00867 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias Centro de Eventos Parque Expos. Emilio Henrique Gomes	3.754,94	3.360,81
00869 - Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	63.091,64	72.706,42
00882 - Deliberação 018/21 CEDI/PR - Atendimento de Pessoa Idosa	0,00	25.223,07
00883 - Deliberação 038/21 CEDCA/PR - Oficinas para Criança e Adolescentes	0,00	531,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 4 / 6

00885 - Contrato 914096/21 Caixa - Ampliação do CRAS	0,00	18.466,87
00886 - Deliberação 107/17 CEDCA - Equip. Conselho Tutelar	173,03	155,95
00887 - Convênio 1045/2022 SEDU - Recape Asfáltico	0,00	506,61
00891 - Deliberação 047/22 CEDCA/PR - Incentivo a Primeira Infância	35.247,70	70.198,79
00892 - Deliberação 33/2023 - Piso Paranaense de Assistência Social - PAAS I	18.943,67	21.373,25
00893 - Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima	1.118,31	10.917,15
00895 - Deliberação 024/2023 - CEDI/PR	12.172,05	10.980,70
00896 - Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social	35.942,45	18.750,00
00897 - PAS - Prog. Único de Assistência - Delib nº 59/2023 CEAS/PR	1.904,66	37.654,66
00898 - Deliberação 034/2024 - CEDIPI - Projeto Viaja Mais - Fase II	28.008,35	0,00
00899 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	348.185,18	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.	32.271,43	21.731,50
00932 - IGDM/Suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	10.728,73	27.300,01
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.582,21	2.312,73
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54.718,69	102.052,96
00940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	59.605,86	69.652,79
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.139,33	2.596,29
01011 - Transferências de Outros Programas - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	11.209,28	2.094,11
01015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	9.906,93	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019)	68.767,50	200.230,04
01018 - Emendas Indiv.Impos. Transf.com finalidade definida (Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	475.689,21	1.581.734,26
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	46.228,08	42.699,34
01020 - Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde Grupo Atenção Média Alta Comp.Amb.Hosp.-Coronavírus(COVID19)	20.579,59	20.579,59
01022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID 19)	126,72	126,72
01023 - Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID 19) Res. SESA 705/20.	12.563,87	12.563,87
01024 - Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social enfrentamento COVID 19 - L.C. 173/20.	83,00	4,52
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	20.366,14	20.366,14
01035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.712,46	2.712,46
01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	280,69	13.514,65
01043 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.360,61	1.576,76
01045 - Outros Recursos não Vinculados	114.636,13	773,38
01051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias	337.620,37	407.295,64
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	53.613,33	19.546,92
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	51.622,85
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	34,00
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,02	0,02
01061 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Educação	63.377,02	219.801,28
01062 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Saúde	2.361,30	2.361,30
01063 - Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	51.035,12	107.400,07
01064 - Piso salariais para profissionais da enfermagem	79.961,04	66.943,63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 77

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 5 / 6

01065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	550.239,29	511.384,59
01066 - Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	9.500,00	6.500,00
01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.725,35	2.725,35
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	646.919,73	572.809,38
01073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	214.415,98	384.485,24
01075 - Resol. SESA 285/24 e Similares-Emergência Dengue-Fonte 1075	12.683,49	12.683,49
Total das Fontes de Recursos	28.018.745,99	21.215.524,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Data Emissão 24/03/2026, Hora emissão 14:49:29

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 78

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 6 / 6

A Prefeitura Municipal de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público interno, tem como objetivo a administração pública local, promovendo políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, entre outras, visando o bem-estar da população.

As Demonstrações Contábeis do Município de Céu Azul foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), especialmente as disposições da Lei nº 4.320/1964, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial) da Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná (PCASPM-PR), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis, com regime de competência para registros patrimoniais e regime misto para execução orçamentária.

Os valores destacados no Ativo em Créditos a Curto Prazo, são os Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber, Dívida Ativa Tributária e demais créditos e valores a curto prazo, que são valores inscrito, arrecadados e declarados pelo Departamento de Tributação e integrados automaticamente entre os Sistemas de Arrecadação Municipal e Contabilidade Pública. As participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial são os investimentos realizados pelos Consórcios Públicos. O Estoque representa o óleo diesel no tanque do pátio de máquinas no valor de R\$ 32.067,93 e o estoque de medicamentos e Materiais hospitalares o sistema apresenta o saldo pela quantidade de medicamentos em estoque e não pelo valor dos medicamentos e os demais materiais de consumo é adquirido em pequenas quantidades para consumo imediato por não haver sistema de controle de estoques disponível para um controle de estoques com mais eficiência e eficácia.

O Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados na prestação de serviços públicos, como prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, veículos e equipamentos e representa todas as despesas que contribuem, diretamente e indiretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital do Município, que apresenta o valor acumulado de R\$ 117.213.224,70, e houve no período a inscrição no Patrimônio de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 9.645.070,29, realizado pela contabilização da Liquidação do empenho e lançamentos de depreciações realizado pelo sistema de patrimônio público.

Os bens móveis, são aquisições de equipamentos e veículos para as unidades básicas de saúde de recursos oriundos de convênios e recursos próprios, equipamentos de informática, equipamentos rodoviários e também o mobiliário em geral para uso nas diversas secretarias municipais.

Os Bens Imóveis são obras novas que foram construídas, os bens de uso comum do povo que são as ruas e avenidas que sofreram implantação de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, e também reformas de prédios públicos municipais com recursos de convênios, recursos próprios e com Empréstimos a longo prazo.

Neste exercício no patrimônio líquido, houve um crescimento próximo a 13,21% pela aquisição de equipamento, veículos e também as construções de obras realizadas neste período.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar são os encargos sociais da folha de pagamento dos servidores para pagar ao INSS e os empréstimos e financiamentos a são os valores das dívidas de contratos de empréstimos contraídos junto a instituições financeiras, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações.

Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber no valor de R\$ 3.228.182,63, são os convênios que foram firmados, e estão aguardando a liberação do recurso que acontece de acordo com a execução do objeto.

Direitos Contratuais a Executar no valor de R\$ 11.000,00, é a concessão de uso, de forma onerosa, de 01 (um) espaço público denominado "centro poliesportivo Vereador Núncio Tozatto" localizado na rua das perobas, quadra 09, que possui uma área total de 3.024,41 m2, conforme o contrato 10/2024, e Contratos de cessão de bens móveis, com cessão de uso ou empréstimo contabilizado pelo Patrimônio Público na data de 01 de julho de 2025.

Ajustes de Exercícios Anteriores, são registros decorrentes de erros ou mudanças de critérios contábeis de exercícios anteriores, conforme normas vigentes.

ENEDIR WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=346443910001007, OU=AC-Signatário Multigê, CN=ENEDIR WICHOSKI, 70650004949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:33:58 -03'00'
Fónt Reader Versão: 10.1.4

LAURINDO SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
Data: 2026.03.24 16:06:37-03'00'

ELOI KA FER:
02048926940

Assinado digitalmente por ELOI KA FER:
Data: 2026.03.24 16:25:41-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 79

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 3

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
		114.145.200,14	101.157.045,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		12.154.271,55	8.684.072,18
Taxas		10.299.493,47	6.936.234,81
Contribuições de Melhoria		1.854.778,08	1.747.763,51
		0,00	73,86
Contribuições			
Contribuições Sociais		1.241.327,97	1.155.032,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		1.241.327,97	1.155.032,88
		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		229.978,28	187.083,75
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		229.978,28	187.083,75
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		4.234.788,44	6.920.076,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		212.627,30	3.594.317,85
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	39,18
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.781.082,55	2.383.506,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		241.078,59	942.212,62
Transferências e Delegações Recebidas			
		93.234.722,36	82.407.423,10
Transferências Intragovernamentais		2.523.421,61	2.069.692,47
Transferências Intergovernamentais		90.273.867,76	80.070.606,02
Transferências das Instituições Privadas		114.156,02	129.280,33
Transferências das Instituições Multigovernamentais		105.900,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		217.376,97	137.844,28
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos			
		793.436,04	18.584,48
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	5.226,69
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	12.760,99
Desincorporação de Passivo		793.436,04	596,80
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		2.256.675,50	1.784.772,72
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.256.675,50	1.784.772,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		95.030.530,13	83.286.322,26
Pessoal e Encargos			
		34.025.544,16	30.053.657,14
Remuneração a Pessoal		29.532.239,66	26.604.511,34
Encargos Patronais		3.514.675,79	2.409.110,80
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		978.628,71	1.040.035,00
Benefícios Previdenciários			
		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais			
		53.477,42	1.182.679,72
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	1.096.279,72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 80

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 3

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Políticas Públicas de Transferência de Renda		95.030.530,13	83.286.322,26
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
		53.477,42	86.400,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		26.257.159,87	23.351.454,17
Uso de Material de Consumo		7.474.000,34	7.198.076,70
Serviços		17.315.833,79	14.437.949,93
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.467.325,74	1.715.427,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.118.904,23	1.548.835,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.057.384,45	1.548.835,62
Juros e Encargos de Mora		61.519,78	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		30.993.925,49	25.806.509,83
Transferências Intragovernamentais		4.693.784,01	4.320.783,72
Transferências Intergovernamentais		12.362.963,86	11.763.264,38
Transferências a Instituições Privadas		8.256.650,29	6.516.152,65
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.680.527,33	3.206.309,08
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		611.717,98	326.905,31
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		476.630,19	0,00
Perdas com Alienação		1.550,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		133.537,79	326.905,31
Tributárias		842.841,64	734.605,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	54,04
Contribuições		842.841,64	734.551,57
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		126.959,34	281.674,86
Premiações		0,00	251.610,39
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		126.959,34	30.064,47
Resultado Patrimonial do Período		19.114.670,01	17.870.723,20

VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		10.831.084,02	13.272.847,10
Desincorporação de passivo		1.946.141,98	2.053.317,34
Incorporação de passivo		159.148,42	4.465.756,20
Desincorporação de ativo		3.100,00	712.920,00

Notas Explicativas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 81

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 3 / 3

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, **Data Emissão** 24/03/2026, **Hora emissão** 14:54:54

Notas:

O Município de Céu Azul é pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e política, conforme estabelecido na Constituição Federal.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente público durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

As Variações Patrimoniais Aumentativas são Aumentos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviço durante um exercício financeiro que produzem aumento no PL representadas pelas receitas orçamentárias efetivas arrecadadas, de propriedade do ente e também os fatos que resultam em aumento do patrimônio líquido, que ocorrem independentemente da execução orçamentária. Exemplo: incorporação de bens (doações recebidas). As Receitas de Transferências de Instituições Privadas, são Doação de Imposto de Renda de Pessoas Físicas e jurídicas ao Fundo do Idoso, fundo da criança e adolescente e ao Fundo de Desenvolvimento Ambiental do contrato de concessão com a Sanepar. As Transferências das Instituições Multigovernamentais são as arrecadações dos convênios com a Itaipu Binacional e as Transferências de Consórcios Públicos são as receitas repassadas pelo Fundo de Saúde de Cascavel oriundas da União e Estado para o Consórcio Consamu.

As Variações Patrimoniais Diminutivas são Reduções nos benefícios econômicos ou no potencial de serviço durante um exercício financeiro que produzem diminuição no PL que toma forma de fluxos de saída ou consumo de ativos representadas pelas despesas orçamentárias efetivas, de propriedade do ente, que resultam em diminuição do patrimônio líquido. Exemplo: despesa de manutenção da máquina pública e as depreciações que ocorrem independentemente da execução orçamentária.

As Transferências Concedidas intragovernamentais é a Cota Concedida ao Legislativo, As Transferências Inter Governamentais são as devoluções de saldo de convênios obtidos junto à União e o Estado, as Transferências a Instituições Privadas são as subvenções realizadas através de Termo de Fomento com as Entidades, com a Acazul, Apae, Apmi, Clube dos Vovós, Grupo de Danças, Fundação Cultural, Fundação de Saúde de Céu Azul, Associação dos Universitários e Semear para contração de menores aprendizades, a transferências para Consórcios Públicos na área de Saúde, que são o CISOP, CONSAMU, CIDERSOP e Paraná Medicamentos.

A Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos é a Extinção de multas e juros de impostos por decisão administrativa através de refinanciamento de dívidas.

As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias refere-se as Premiações são pagamentos de incentivo financeiro às equipes de Atenção Básica deve estar condicionado ao alcance, por essas equipes, de determinados níveis de desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o desempenho econômico do município, demonstrando a evolução do patrimônio público.

A administração municipal atua em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), buscando o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade financeira.

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:70650004949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital IPRJ, OU-Presidencial, OU=34844391000107, OU=AC-SingularID Multipha, CN=ENEDIR WICHOSKI:70650004949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:34:24 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:24196010920
Data: 2026.03.24 16:07:04-03'00'

LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por ELOI KAFER:02048926940
Data: 2026.03.24 16:26:04-03'00'

ELOI
KAFER:
02048926940



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 82

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 2

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Valor Contratado	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutaçao (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a)+(b+c)-d)
2121302980102000000	LEI Nº 2680 / 2019, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO 0525641 CAIXA-FINISA (05/19 A 05/29) (P).	2.800.000,00	1.545.833,45	0,00	0,00	349.999,92	1.195.833,53
2121402980102000000	LEI Nº 2372 / 2018, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO AFPR/SFM 3848 (04/2019 A 03/2026)(P).	700.000,00	227.633,01	0,00	0,00	179.431,92	48.201,09
2121402980103000000	LEI Nº 2373 / 2018, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO AFPR/SFM 3919 (04/2019 A 06/2028) (P).	500.000,00	287.611,61	0,00	0,00	70.996,56	216.615,05
2121402980104000000	LEI Nº 2678 / 2019, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO AFPR/SFM 3978/19 (11/2019 A 04/2027)(P).	2.300.000,00	1.083.787,40	0,00	0,00	428.143,45	655.643,95
2121402980105000000	LEI Nº 2679 / 2019, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO AFPR/SFM 3985/19 (12/2019 A 07/2024)(P).	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121402980106000000	LEI Nº 4614 / 2023, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO AFPR/SFM 4242/21 (02/2023 A 09/2029)(P).	3.000.000,00	1.442.908,65	159.148,42	0,00	271.206,03	1.330.851,04
2121302980103000000	LEI Nº 3584 / 2021, DATA: 01/01/2024 - CONTR. 40/00024-9 B. BRASIL/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ESTRUTURA T (P).	550.000,00	330.313,71	0,00	0,00	73.403,04	256.910,67
2121302980400000000	LEI Nº 5121 / 2023, DATA: 01/01/2024 - CONTRATO 0618509-36 - FINISA (05/2023 A 06/2033).	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	1.366.397,10	6.633.602,90
2121402980101000000	LEI Nº 1343 / 2016, DATA: 01/01/2018 - CONTRATO AFPR/SFM 3655 (2014 A 2024)(P).	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	20.280.000,00	12.918.087,83	159.148,42	0,00	2.739.578,02	10.337.658,23
-	TOTAL DA DÍVIDA	20.280.000,00	12.918.087,83	159.148,42	0,00	2.739.578,02	10.337.658,23

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 83

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 2

A Dívida Fundada Interna compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 meses assumidos pelo Município, destinados ao financiamento de despesas públicas, conforme definido na Lei nº 4.320/1964.

A gestão e o registro da dívida pública municipal estão em conformidade com:

- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- Normas da Secretaria do Tesouro Nacional
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

A dívida fundada interna do município é composta por operações de crédito contratadas com instituições financeiras.

As operações de crédito podem estar garantidas pelas Cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O endividamento do município observa os limites estabelecidos pelo Senado Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Dívida Consolidada Líquida (DCL): R\$ (25.724.856,36).

Receita Corrente Líquida (RCL): R\$ 87.661.220,62.

Percentual de Endividamento: 11,96%.

O valor de 10.337.658,23 representa o saldo devedor do principal contratado na data de 31 de dezembro de 2025, sendo o contrato 0525641 CAIXA-FINISA com vigência até maio 2029, o contrato SFM 3848 até março de 2026, o contrato SFM 3919 com vigência até junho 2028, o contrato SFM 3978/19 com vigência até abril de 2027, o contrato SFM 4242 com vigência até novembro de 2029, o contrato 40/00024-9 com vigência até julho de 2030, e o contrato 0618509-36 – FINISA com vigência até junho 2033.

Os principais riscos associados à dívida incluem:

- Variação de taxas de juros
- Redução de receitas
- Comprometimento da capacidade de pagamento

A administração municipal adota medidas de controle para garantir a sustentabilidade da dívida.

A Dívida Fundada Interna encontra-se sob controle e dentro dos limites legais, sendo gerida de forma responsável e transparente, em conformidade com os princípios da administração pública.

ENEDIR WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AC, OU=Presencial, OU=34644391000107, OU=AC-SyngularID Municipal, CN=ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:34:45-03'00'
Fórm. Reader Versão: 10.1.4

LAURINDO SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:07:21-03'00'

ELOI KAFER:
02048926940

Assinado digitalmente por ELOI KAFER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:26:27-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 84

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Encerramento: Sim

Encerramento Passivo Financeiro: Sim

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 1 / 2

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	687.041,00	9.248.692,84	9.511.240,89	424.492,95
ISS	10.030,84	417.115,98	427.146,82	0,00
Pensão Alimentícia	2.172,50	8.373,46	10.545,96	0,00
Pensão Alimentícia (Janaina Leticia Rieger)	1.351,00	7.262,10	8.613,10	0,00
Pensão Alimentícia (Jurema Loini da Mota Maranhão)	2.284,61	6.992,73	9.277,34	0,00
Pensão Alimentícia (Gabriel Colleoni)	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00
Pensão Alimentícia (Lucilene Zampieri)	1.412,00	9.108,00	10.520,00	0,00
Pensão Alimentícia (Eli de Fátima dos Santos)	0,00	2.337,66	2.337,66	0,00
Pensão Alimentícia (Isabela Silva da Cruz)	0,00	838,89	838,89	0,00
ASEMCA/UNIMED - Seguro Saúde	13.204,59	164.562,21	177.766,80	0,00
VIVER SAÚDE - Seguro Saúde	165,00	1.725,00	1.755,00	135,00
VIVAMAX - Convênio de Saúde e Assistência Familiar	510,00	6.203,70	6.713,70	0,00
PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR BOM JESUS LTDA	1.817,70	19.341,70	19.556,30	1.603,10
Ret. Empréstimo funcionarios-Bco Brasil	20.872,86	271.527,49	265.348,14	27.052,21
Ret. Emprést.Func. Caixa Econômica Federal	11.138,21	73.168,00	76.882,27	7.423,94
Ret. Empréstimo Funcionário Sicoob Cascavel	68.447,88	826.165,43	893.407,98	1.205,33
Ret. Emprést.Func. Banco ITAU S/A	5.125,96	54.020,59	59.146,55	(0,00)
Ret. Empréstimo Funcionário Bradesco	8.812,29	111.866,56	120.678,85	0,00
Retenção Empréstimo Funcionário SICRED	49.524,24	668.338,68	653.496,95	64.365,97
Taxa de Embarque	7.762,39	31.985,02	37.074,96	2.672,45
Ret. Seguro Vida Servidores	16,00	0,00	0,00	16,00
Seguro de Vida Professores Teste Seletivo	2,00	0,00	0,00	2,00
INSS - A Repassar Retido de Inativos e Pensionistas	637,52	0,00	0,00	637,52
INSS - A repassar de Terceiros	62.198,29	493.728,86	508.261,39	47.665,76
INSS - Ret. Funcionários	178.283,67	2.828.017,82	2.744.937,72	261.363,77
IRRF - Servidores	219.937,18	2.624.099,16	2.844.036,34	0,00
IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.512,96	40.745,94	43.258,90	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	7.948,81	493.146,80	498.173,85	2.921,76
Sind. dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	1.488,82	21.106,64	22.595,46	0,00
Sind. dos Servi. Públicos Munic.Céu Azul(SISMUCEU)	2.419,04	27.932,83	30.307,21	44,66
Retenções de Ass. da ASEMCA	1.638,21	23.029,64	24.665,85	2,00
Depósitos recebidos por determinação judicial	922,62	12.470,78	12.484,90	908,50
LICITAÇÕES - Cauções	2.991,81	3.481,17	0,00	6.472,98
Sub Total	687.041,00	9.248.692,84	9.511.240,89	424.492,95
Outras Obrigações a Curto Prazo	32.595,78	12.512.953,48	12.545.549,26	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	283.899,04	283.899,04	0,00
Diárias a pagar (F)	0,00	323.287,50	323.287,50	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	94.385,75	94.385,75	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	6.901.812,17	6.901.812,17	0,00
Consórcios a pagar (F)	32.595,78	4.909.569,02	4.942.164,80	0,00
Sub Total	32.595,78	12.512.953,48	12.545.549,26	0,00
Outras Obrigações Passivo Circulante	1.581.856,79	81.208.012,87	82.309.672,91	480.196,75
Salários, remunerações e benefícios (F)	1.112.851,24	27.977.789,60	29.090.640,84	0,00
Férias (F)	0,00	262.596,27	262.596,27	0,00
Benefícios previdenciários a pagar (F)	35.665,67	1.328.285,45	1.363.951,12	(0,00)
Benefícios assistenciais a pagar (F)	0,00	53.477,42	49.877,42	3.600,00
FGTS (F)	272,55	1.031,93	1.304,48	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	151.198,23	3.513.643,86	3.332.119,63	332.722,46
Dívida mobiliária (F)	0,00	349.999,92	349.999,92	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	1.596.142,06	1.596.142,06	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	215.601,25	39.058.076,96	39.147.279,36	126.398,85
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	1.178.935,29	1.178.235,29	700,00
Demais fornecedores a pagar (F)	66.267,85	351.408,46	400.900,87	16.775,44
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	842.841,64	842.841,64	0,00
Transferências legais a pagar - inter OFSS - município (F)	0,00	4.693.784,01	4.693.784,01	0,00
Sub Total	1.581.856,79	81.208.012,87	82.309.672,91	480.196,75
Total Geral	2.301.493,57	102.969.659,19	104.366.463,06	904.689,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 85

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Encerramento: Sim

Encerramento Passivo Financeiro: Sim

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 2 / 2

NOTA:

A Dívida Flutuante compreende os compromissos financeiros de curto prazo do Município, com exigibilidade inferior a 12 meses, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/1964.

A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada em conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964
- Normas da Secretaria do Tesouro Nacional
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

De acordo com o artigo 92 da Lei 4.320/64, a dívida flutuante são despesas contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, que compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

A Dívida Flutuante do Município é composta por:

- Restos a Pagar (processados e não processados)
- Serviços da Dívida a Pagar
- Depósitos (cauções, garantias, etc.)
- Consignações (INSS, IRRF, empréstimos consignados, entre outros)

Os restos a pagar refletem obrigações já assumidas, sendo os processados já liquidados e os não processados ainda pendentes de liquidação.

A Dívida Flutuante é controlada por meio de registros contábeis e financeiros, sendo acompanhada continuamente para garantir a regularidade dos pagamentos e a adequada gestão dos recursos públicos.

A Dívida Flutuante impacta diretamente:

- O fluxo de caixa do município;
 - A disponibilidade financeira;
 - O equilíbrio financeiro de curto prazo.
- Sua gestão eficiente é essencial para evitar desequilíbrios nas contas públicas.

O Município mantém o controle e pagamento das obrigações de curto prazo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

A Demonstração da Dívida Flutuante evidencia os compromissos financeiros de curto prazo assumidos pelo Município, demonstrando a capacidade de gestão das obrigações imediatas.

A administração municipal mantém o compromisso com a boa governança, controle financeiro e transparência pública.

RESTOS NÃO PROCESSADOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Outras Obrigações Passivo Circulante	9.240.678,92	5.414.454,74	7.061.577,35	7.593.556,31
Sub Total	9.240.678,92	5.414.454,74	7.061.577,35	7.593.556,31
Total Geral	9.240.678,92	5.414.454,74	7.061.577,35	7.593.556,31

TOTAL GERAL	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Total Geral	11.542.172,49	108.384.113,93	111.428.040,41	8.498.246,01

ENEDIR WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=36646391000107, ou=AC SIngularID Multiga, cn=ENEDIR WICHOSKI, 70650004949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:35:12-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

LAURINDO SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:07:44-03'00"

ELOI KAFER:
02048926940

Assinado digitalmente por ELOI KAFER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:26:52-03'00"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 86

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 3

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		11.781.410,53	8.079.115,67
Receita de Contribuições		1.233.165,78	1.223.074,94
Receita Patrimonial		5.505,40	4.142,60
Receita Agropecuária		11.935,69	6.349,58
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		338.083,78	610.351,41
Remuneração das Disponibilidades		3.781.082,55	2.383.506,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.204.627,03	410.283,75
Transferências recebidas	1FC	78.348.336,89	68.574.466,25
Outros ingressos operacionais		12.440.958,88	17.764.354,46
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	68.250.823,64	57.327.659,20
Juros e encargos da dívida	3FC	2.057.384,45	1.547.832,07
Transferências concedidas	1FC	6.901.812,17	6.516.152,65
Outros desembolsos operacionais		14.406.567,61	20.098.072,68
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>17.528.518,66</i>	<i>13.565.928,76</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens		1.550,00	917.046,69
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		10.480.826,14	11.075.393,33
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		517.392,55	2.497.243,57
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>(10.996.668,69)</i>	<i>(12.655.590,21)</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito		159.148,42	4.484.390,11
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	516.681,15
Outros desembolsos de financiamentos		1.946.141,98	1.536.636,19
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>(1.786.993,56)</i>	<i>2.431.072,77</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.744.856,41	3.341.411,32
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		32.755.292,00	29.413.880,68
Caixa e Equivalentes de caixa final		36.454.466,58	32.755.292,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	78.348.336,89	68.574.466,25
Intergovernamentais	68.922.233,83	59.193.444,07
da União	31.424.122,52	27.128.198,82
de Estados e Distrito Federal	37.280.734,34	31.927.400,97
de Municípios	217.376,97	137.844,28
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	9.426.103,06	9.381.022,18
Total das transferências recebidas	78.348.336,89	68.574.466,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	6.901.812,17	6.516.152,65
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 87

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 2 / 3

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Outras transferências concedidas	6.901.812,17	6.516.152,65
Total das transferências Concedidas	6.901.812,17	6.516.152,65

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.910.524,23	7.305.647,57
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	62.206,58	5.210,32
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.354.339,69	1.761.490,75
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	16.682.010,19	14.058.535,32
Trabalho	0,00	0,00
Educação	23.383.871,82	19.889.024,37
Cultura	735.735,61	352.316,11
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.945.202,61	3.621.243,12
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.500.281,76	2.080.624,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.619.319,80	1.241.781,41
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	2.247.503,60	637.086,85
Comércio e Serviços	72.750,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.623.253,54	3.343.103,71
Desporto e Lazer	1.516.451,05	1.484.025,31
Encargos Especiais	1.597.373,16	1.547.570,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	68.250.823,64	57.327.659,20

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.057.384,45	1.547.832,07
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	2.057.384,45	1.547.832,07

Notas Explicativas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 88

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 3 / 3

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Data Emissão 24/03/2026, Hora emissão 15:09:01

Notas:

O Município de Céu Azul é ente federativo com personalidade jurídica de direito público interno, dotado de autonomia administrativa, financeira e política, conforme a Constituição Federal.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCCASP), é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

A DFC evidencia a movimentação de caixa e equivalentes de caixa do Município, segregando os fluxos por atividades.

Os saldos apresentados na DFC estão conciliados com os registros contábeis e os demonstrativos financeiros, especialmente o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a capacidade do Município em gerar recursos financeiros e honrar seus compromissos, refletindo a gestão eficiente do caixa público.

A administração municipal atua em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando equilíbrio financeiro e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Assinado digitalmente por ENEDIR
WICHOSKI: 70650004940
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital FF A3, OU=Presidencia,
OU=3464281000107, OU=AC SIngularID
Múltiplo, CN=ENEDIR WICHOSKI:
70650004940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2026.03.24 15:35:58 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004940

Assinado digitalmente
por LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:
08:12-03'00'

LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente
por ELOI KA FER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:
27:19-03'00'

ELOI
KA FER:
02048926940



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 89

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	(332.620,11)	0,00	0,00	141.099.028,54	0,00	140.766.408,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.878,31	0,00	268.878,31
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.321.233,97	0,00	18.321.233,97
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	(332.620,11)	0,00	0,00	159.689.140,82	0,00	159.356.520,71

NOTA:

O Município de Céu Azul é uma entidade de direito público interno, responsável pela administração direta do município, atuando na prestação de serviços públicos essenciais à população, conforme as competências estabelecidas na Constituição Federal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, em conformidade com:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

A elaboração foi realizada sob o regime de competência.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade durante o exercício.

O patrimônio líquido do município é composto pelas seguintes contas:

Patrimônio Social; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Resultados Acumulados.

Resultado Patrimonial do Exercício de 2025, o município apresentou um superávit patrimonial de R\$ 18.321.233,97, que é resultado decorre principalmente de aumento da arrecadação das receitas, redução de despesas correntes.

A administração municipal considera que as mutações no patrimônio líquido refletem adequadamente a situação patrimonial do município, evidenciando transparência e conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI
DN: CN=ENEDIR WICHOSKI, OU=CÉU AZUL, OU=PR, O=Brasil, C=BR
Módulo: CN=ENEDIR WICHOSKI, OU=CÉU AZUL, OU=PR, O=Brasil, C=BR
Foi assinado em: 2026.03.24 16:08:31
Foi assinado em: 2026.03.24 16:08:31
Foi assinado em: 2026.03.24 16:08:31

LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:08:31-03'00"

ELOI KAFER:
02048926940

Assinado digitalmente por ELOI KAFER:02048926940
Data: 2026.03.24 16:27:42-03'00"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 90

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Pág 1 / 2

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R\$	Despesas	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	100.429.262,53	Despesas correntes	77.489.194,83
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	11.910.725,17	Pessoal e encargos sociais	34.514.695,86
Impostos	10.087.763,52	Juros e encargos da dívida	2.057.384,45
Taxas	1.786.813,30	Outras despesas correntes	40.917.114,52
Contribuição de melhoria	36.148,35	Intra-orçamentárias	0,00
Contribuições	1.239.646,87		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	1.239.646,87		
Receita patrimonial	3.786.587,95		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	5.505,40		
Valores mobiliários	3.781.082,55		
Receita agropecuária	11.935,69		
Receita agropecuária	11.935,69		
Receita de serviços	338.083,78		
Serviços administrativos e comerciais gerais	199.741,00		
Serviços e atividades referentes à navegação e	10.918,19		
Outros serviços	127.424,59		
Transferências correntes	81.937.703,82		
Transferências da união e de suas entidades	34.289.789,66		
Transferências dos estados e do distrito federa	38.004.434,13		
Transferências dos municípios e de suas entid	217.376,97		
Transferências de instituições privadas	114.156,02		
Transferências de outras instituições públicas	9.311.947,04		
Outras receitas correntes	1.204.579,25		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	922,50		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	820.173,87		
Demais receitas correntes	383.482,88		
Receitas correntes	47,78		
Outras receitas correntes	47,78		
Bens, direitos e valores incorporados ao patriri	47,78		
Receitas correntes	(12.498.759,59)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(129.314,64)		
Impostos	(61.205,34)		
Taxas	(68.109,30)		
Contribuições	(6.481,09)		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	(6.481,09)		
Transferências correntes	(12.362.963,86)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.109.557,27)		
Transferências dos estados e do distrito federa	(7.253.406,59)		
Total das Receitas Correntes	87.930.550,72	Total das Despesas Correntes	77.489.194,83
Déficit	0,00	Superávit	10.441.355,89
Soma	87.930.550,72	Soma	87.930.550,72
Superávit do Orçamento Corrente	10.441.355,89	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	8.934.295,35	Despesas de capital	10.551.016,16
Operações de crédito	159.148,42	Investimentos	8.604.874,18
Operações de crédito - mercado interno	159.148,42	Amortização da dívida	1.946.141,98
Alienação de bens	1.550,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	1.550,00		
Transferências de capital	8.773.596,93		
Transferências da união e de suas entidades	2.243.890,13		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	6.529.706,80		
Total das Receitas de Capital	8.934.295,35	Total das Despesas de Capital	10.551.016,16
Déficit	1.616.720,81	-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
		Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	87.930.550,72	Despesa Correntes	77.489.194,83
Receitas de Capital	8.934.295,35	Despesas de Capital	10.551.016,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 91

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Pág 2 / 2

Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	96.864.846,07	Subtotal	88.040.210,99
Déficit	0,00	Superávit	8.824.635,08
Total	96.864.846,07	Total	96.864.846,07

Data de Emissão: 24/03/2026

**ENEDIR
WICHOSKI:**
70650004949

Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
DN: c=C=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A3, ou=Presencial,
ou=36646391000107, ou=AC SingularID
Múltipla, cn=ENEDIR WICHOSKI,
70650004949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.24 15:36:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**LAURINDO
SPEROTTO:**
24196010920

Assinado digitalmente
por LAURINDO
SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:
09:04-03'00'

ELOI KAFER:
02048926940

Assinado digitalmente
por ELOI KAFER:
02048926940
Data: 2026.03.24 16:
28:04-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 92

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 1 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			100.429.262,53
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		11.910.725,17	
111000000000000000	Impostos	10.087.763,52		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.477.195,72		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	964.213,52		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	788.949,94		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	2.594,74		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	110.030,12		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	62.638,72		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.512.982,20		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.512.947,67		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	34,53		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.358.782,89		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.358.782,89		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.842.443,34		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.663.163,86		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	179.279,48		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	516.339,55		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	516.339,55		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos do Executivo	516.339,55		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4.251.784,91		
111451000000000000	Impostos sobre serviços	4.251.784,91		
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4.183.593,17		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	46.261,39		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	13.559,26		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	8.371,09		
112000000000000000	Taxas	1.786.813,30		
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	438.720,88		
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	438.720,88		
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	343.296,88		
112101010100000000	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	65.729,30		
112101010200000000	Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	275.639,65		
112101010300000000	Taxa Funcionamento Comércio Eventual e Ambulantes	642,37		
112101010400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.285,56		
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4.672,17		
112101020100000000	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.026,61		
112101020200000000	Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	3.626,66		
112101020400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	18,90		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	32.852,76		
112101030100000000	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	7.077,01		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 93

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 2 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112101030200000000	Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	25.675,31		
112101030400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	100,44		
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	57.899,07		
112101040100000000	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	15.020,65		
112101040200000000	Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	42.838,42		
112101040400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	40,00		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	1.348.092,42		
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	573.940,34		
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	471.653,36		
112201010100000000	Taxa de Limpeza Pública - principal	279.621,99		
112201010300000000	Taxa de Serviços em Propriedade Particular	58.838,62		
112201010600000000	Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	28.242,74		
112201010700000000	Taxas de Cemitérios	104.950,01		
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	5.080,12		
112201020100000000	Taxa de Limpeza Pública - - multas e juros	107,61		
112201020300000000	Tx. de Cemiterios	4.569,23		
112201020600000000	Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	155,23		
112201020700000000	Taxas de Cemitérios	248,05		
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	71.463,27		
112201030100000000	Taxa de Limpeza Pública - dívida ativa	57.854,37		
112201030200000000	Taxa de Limpeza de Terrenos	13,76		
112201030300000000	Taxa de Serviços em Propriedade Particular	11.017,62		
112201030600000000	Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	2.577,52		
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	25.743,59		
112201040100000000	Taxa de Limpeza Pública - dívida ativa - multas e juros	17.985,28		
112201040200000000	Taxa de Limpeza de Terrenos	3,19		
112201040300000000	Taxa de Serviços em Propriedade Particular	3.951,74		
112201040600000000	Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	3.803,38		
112253000000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	774.152,08		
112253010000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	660.886,67		
112253020000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	3.660,04		
112253030000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	79.301,93		
112253040000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	30.303,44		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	36.148,35		
113100000000000000	Contribuição de melhoria	36.148,35		
113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	36.148,35		
113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	191,10		
113153020000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	94,32		
113153030000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	17.917,49		
113153040000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	17.945,44		
120000000000000000	Contribuições		1.239.646,87	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.239.646,87		
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.239.646,87		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 94

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 3 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.239.646,87		
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.222.358,87		
124150010100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	1.136.655,78		
124150010200000000	COSIP - Cobrança no Carnê de IPTU	85.703,09		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	316,51		
124150020200000000	COSIP - Cobrança no Carnê de IPTU	316,51		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	11.923,91		
124150030100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	11.923,91		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	5.047,58		
124150040100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	5.047,58		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.786.587,95	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	5.505,40		
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	5.505,40		
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação	5.505,40		
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	5.500,00		
131101110000000000	Aluguel dos Centros Esportivos	5.500,00		
131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5,40		
131101120100000000	Aluguel dos Centros Esportivos	5,40		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.781.082,55		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	3.781.082,55		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	3.781.082,55		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	3.781.082,55		
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais vinculados	751.663,89		
132101010100000000	Rendimentos de Alienação Ativos	39.660,86		
132101010102000000	Aplic. Convênio nº 205/2025 - SEAB	8.710,12		
132101010103000000	Rendimentos da Iluminação Pública	200.723,38		
132101010104000000	Rendimentos das Multas Previstas Legislação de Trânsito	254,28		
132101010105000000	Rendimentos das Taxas pelo Poder de Polícia	30.585,63		
132101010106000000	Rendimentos das Taxas pela Prestação de Serviços	60.554,43		
132101010107000000	Rendimentos da Contribuição da CIDE	3.815,55		
132101010108000000	Rendimentos Compensação Financeira ao Meio Ambiente-Sanepar	42.821,15		
132101010109000000	Rendimentos da Compensação Financeira RGPS e RPPS	27.385,81		
132101010110000000	Aplic. Cultivando Água Boa - Cov. Itaipu	1,68		
132101010112000000	Aplic. Op. Credito Pavim.- Contrato 3182/13	82,55		
132101010113000000	Aplic. Itaipu - Revit. Bosque Municipal	792,68		
132101010114000000	Aplic. Op.Credito Capela/Pavim.-Contr. 3655/16	199,39		
132101010117000000	Aplic.Op.Cred. Recad.Imobiliário - Georreferenciamento	19.810,70		
132101010119000000	Aplic.Emenda Parl. nº 3095 - Nova União	10.063,52		
132101010121000000	Aplic. Conv. 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	7.616,50		
132101010123000000	Aplic. DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro Eventos Parque Exposições.	394,13		
132101010126000000	Aplic.Deliberação 018/21 CEDI/PR-Atendimento de Pessoa Idosas	740,69		
132101010127000000	Aplic. Deliber. 038/21 CEDCA/PR-Oficinas para Criança e Adol	10,63		
132101010134000000	Aplic. Contrato 914096/21 Caixa - Ampliação do CRAS	1.119,45		
132101010135000000	Aplic. Transf. Cessão Onerosa - Pré-sal	3.000,00		
132101010138000000	Aplic. Deliberação 107/17 CEDCA - Equip. Conselho Tutelar	17,08		
132101010140000000	Aplic. Modernização C.C.I.R. Nova União	19.554,22		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 95

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 4 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132101010142000000	Aplic. Op.Créd. Barracão Industrial e Pav.Vias Urbanas-F-626	403,62		
132101010143000000	Aplic. Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	154,91		
132101010145000000	Aplic. Operação de Crédito FINISA - Fonte - 627	124.076,13		
132101010147000000	Aplic. Instr. Repasse nº 4105300/23 - ITAIPU	74.110,35		
132101010148000000	RFend. Royalties Compens. Financeira pela Produção do Petróleo	52.502,19		
132101010149000000	Aplic. Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº 14.399/2022	11.337,65		
132101010150000000	Aplic. CFM - Compens. Financ. pela Exploração Mineral	2.400,15		
132101010151000000	Aplic. Convênio 280/2024 - SECID - Pav. Vias Urbanas	400,08		
132101010153000000	Aplic. Convênio 324/2024 - SECID - Recap. Asfáltico	134,09		
132101010154000000	Aplic. Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Utilitário	3,30		
132101010155000000	Aplic.Conv. 20240204-SEED - Kit de Chromebook	2.091,16		
132101010156000000	Aplic. Emenda 202439820006 - Cobertura Ginasio Esporte Acazul	869,72		
132101010157000000	Aplic. Convênio 816/2024 - SECID - Veículo	6,39		
132101010158000000	Aplic. Convênio nº 974/2024 - SECID - Barracão Industrial	34,13		
132101010159000000	Aplic. Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	50,52		
132101010160000000	Aplic. Convênio SETU - Paraná mais Eventos			
132101010161000000	Aplic. Conv. 314/2025 SETU - Paraná mais Viagem	683,86		
132101010164000000	Rendimentos de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	2.900,00		
132101010165000000	Aplic. Convênio 592/2025-SETU - Natal das Luzes	391,92		
132101010168000000	Aplic. Resolução 531/2025 - Construção de Creche	1.199,29		
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados à Educação	349.928,25		
132101010201000000	Rend.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 70%	59.436,22		
132101010202000000	Rend.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 30%	13.732,58		
132101010203000000	Rendimentos Educação 5% - Fonte 103	12.706,90		
132101010204000000	Rendimentos Educação 25% - Fonte 104	110.716,83		
132101010205000000	Rendimentos Salário Educação	57.503,14		
132101010207000000	Rendimentos Transporte Escolar Estadual	11.817,88		
132101010209000000	Rendimentos Alienação de Bens da Educação	60.291,55		
132101010212000000	Aplic. Op. Crédito SFM-Reforma Escolas e Cmeis	1,69		
132101010213000000	Aplic. Alimentação Escolar(PNAE) - Fonte 1042	6.540,86		
132101010214000000	Aplic.Transp.Escolar Federal(PNATE) - Fonte 1043	2.120,90		
132101010215000000	Aplic. Escola em Tempo Integral - ETI	15.058,84		
132101010216000000	Aplic. Conv. 954759/2023 - FNDE Custeio	0,86		
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados à Saúde	1.034.689,31		
132101010301000000	Rendimentos 15% Saúde - Fonte 303	33.432,88		
132101010302000000	Rend.Rec.Fundo Cascavel para Consamu	1.437,02		
132101010304000000	Rendimentos da Alienação de Bens da Saúde	3.523,45		
132101010305000000	Rend.Rec.Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	584.820,67		
132101010306000000	Rend. Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1018	63,14		
132101010307000000	Aplic. APSUS Estadual	88,43		
132101010308000000	Aplic. Constr. UBS - IGUAÇU - Fonte 500	1.304,74		
132101010309000000	Aplic. Constr. UBS CENTRAL - Fonte 345	3.618,04		
132101010310000000	Aplic. Aq.Equip.-Prop. 1160-03 - Fonte 359	19.731,17		
132101010311000000	Aplic. Investimentos SUS - Fonte 518	10.043,17		
132101010312000000	Aplic. Reforma UBS Iguazu (APSUS) Fonte 344	2.339,12		
132101010313000000	Aplic.Estruturação Rede do Serv.do SUAS - Emenda Parlamentar	54.797,87		
132101010315000000	Aplic. Piso salariais para profissionais da enfermagem	8.890,69		
132101010318000000	Aplic.Resoluções SESA 1429/23 e 1432/23 -Transporte Sanitário	125.436,85		
132101010321000000	Aplic. Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida da Saúde - Fonte 1018	37.864,14		
132101010322000000	Rend. PAC - Unidade Básica de Saúde Bairro Boa Vista	119.537,85		
132101010323000000	Aplic. Emendas Indiv. Custeio da Saúde - Vínculo 367	27.760,08		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 96

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 5 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. à Assist. Social	66.455,42		
132101010401000000	Rendimentos Piso Básico Fixo - Fonte 934	13.513,30		
132101010403000000	Rend. Bolsa Familia e Cadastro Único - Fonte 940	6.688,65		
132101010404000000	Aplic. Fundo Munic.do Idoso - Fonte 900	2.664,70		
132101010405000000	Aplic.IGD SUAS	223,66		
132101010406000000	Aplic. FNAS/MAC Média/Alta Complexidade	676,78		
132101010409000000	Aplic. Deliberação nº 084/19 - CEDCA/PR.	1,25		
132101010410000000	Aplic. Rec. Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB)	3.067,82		
132101010412000000	Aplic. Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR.	7.340,93		
132101010413000000	Aplic. PROCAD-SUAS - Resolução nº 01/2023	1.096,76		
132101010414000000	Aplic.Deliberação 33/2023 - PPAS I Expansão	7.063,81		
132101010415000000	Aplic. Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima	900,66		
132101010416000000	Aplic.Deliberação nº 024/23 - CEDI/PR - Paraná Viaja Mais 60	1.191,35		
132101010417000000	Aplic. Delib.59/23 CEAS/PR-Piso Único de Assistência Social	574,47		
132101010419000000	Aplic. Deliberação 034/2024 - CEDUPI - Projeto Viaja Mais - Fase II	3.008,35		
132101010420000000	Aplic. Delib. nº 013/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	18.185,18		
132101010421000000	Aplic. Deliberação 49/2025 - Incentivo Cuida mais Paraná	257,75		
132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	1.578.345,68		
132101010601000000	Rend. Aplic. Recursos não Vinculados	1.574.345,68		
132101010602000000	Rend. Aplic. de Outros Recursos não Vinculados	4.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		11.935,69	
141000000000000000	Receita agropecuária	11.935,69		
141100000000000000	Receita agropecuária	11.935,69		
141101000000000000	Receita agropecuária - principal	9.827,50		
141101010200000000	Serviço de Inseminação Artificial	9.827,50		
141101020000000000	Receita agropecuária - multas e juros	430,56		
141101020200000000	Serviço de Inseminação Artificial	430,56		
141101030000000000	Receita agropecuária - dívida ativa	1.002,83		
141101030200000000	Serviço de Inseminação Artificial	1.002,83		
141101040000000000	Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	674,80		
141101040200000000	Serviço de Inseminação Artificial	674,80		
160000000000000000	Receita de serviços		338.083,78	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	199.741,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	199.741,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	199.741,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	199.741,00		
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	10.918,19		
162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	10.918,19		
162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	10.918,19		
162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	10.823,22		
162102010100000000	Serviços de Terminais Rodoviários	10.823,22		
162102020000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - multas e juros	94,97		
162102020100000000	Serviços de Terminais Rodoviários	94,97		
169000000000000000	Outros serviços	127.424,59		
169900000000000000	Outros serviços	127.424,59		
169990000000000000	Outros serviços	127.424,59		
169999010000000000	Outros serviços - principal	123.988,36		
169999010200000000	Outros serviços - Diversos - principal	123.988,36		
169999020000000000	Outros serviços - multas e juros	250,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 97

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 6 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1699902020000000	Juros	250,00		
1699903000000000	Outros serviços - Diversos - Correção, Multa e			
1699903000000000	Outros serviços - dívida ativa	1.381,53		
1699903010000000	Serviços de Vendas de Editais	12,50		
1699903020000000	Outros serviços - Diversos - Dívida Ativa	1.369,03		
1699904000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	1.804,70		
1699904010000000	Serviços de Vendas de Editais	58,03		
1699904020000000	Outros serviços - Diversos - Dívida Ativa - Correção, Multa e Juros	1.746,67		
1700000000000000	Transferências correntes		81.937.703,82	
1710000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.289.789,66		
1711000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	28.661.719,94		
1711510000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	28.372.538,77		
1711511100000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	25.258.608,34		
1711512100000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	3.113.930,43		
1711520000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	289.181,17		
1711520100000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	289.181,17		
1712000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	542.222,21		
1712510000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	31.986,11		
1712510100000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	31.986,11		
1712520000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	510.236,10		
1712521100000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	23.164,69		
1712524100000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	487.071,41		
1713000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	2.366.236,08		
1713500000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	1.129.131,43		
1713501100000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	736.935,91		
1713501105000000	Incentivo Financeiro da A.P.S. Desempenho	66.943,44		
1713501111000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias.	549.516,00		
1713501112000000	Rec. Piso salarial para profissionais da enfermagem	4.126,72		
1713501113000000	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	72.045,75		
1713501115000000	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	6.102,56		
1713501116000000	Rec. Programa Saúde na Escola - PSE Port. GM/ MS 7.568/25	9.676,00		
1713501117000000	Rec. Alimentação e Nutrição na Atenção Primária - Resolução GM/MS 5.836/24	28.525,44		
1713502100000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	341.936,40		
1713502101000000	Rec. Portaria 1631/23 MAC - SAMU 192	341.936,40		
1713503100000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	50.259,12		
1713503103000000	Incentivo Finac. para a Vigilância em Saúde - Desp. Diversas	50.259,12		
1713510000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	1.237.104,65		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 98

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 7 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	1.213.104,65		
171351110200000000	Rec. Piso de Atenção Primária à Saúde - Portaria 3493/2024	1.213.104,65		
171351410000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	24.000,00		
171351410100000000	Assistência Farmacêutica - Portaria 7556/2025	24.000,00		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	980.957,68		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	723.702,42		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	723.702,42		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	202.320,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	202.320,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	54.935,26		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	54.935,26		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	180.877,08		
171553000000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	180.877,08		
171553010000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	180.877,08		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	180.582,87		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	180.582,87		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	180.582,87		
171650010100000000	Piso Básico Fixo - CRAS - Fonte 934	137.214,33		
171650010300000000	Rec.de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Fonte 941	8.866,26		
171650010400000000	Comp. da Gestão do Programa Bolsa Família - SUAS - Fonte 940	22.502,28		
171650010700000000	Receita do PROCAD-SUAS - Resolução nº 01/2023	12.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.377.193,80		
171957000000000000	Transferência especial da união	1.200.000,00		
171957010000000000	Transferência especial da união - principal	1.200.000,00		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	177.193,80		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	177.193,80		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	38.004.434,13		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	36.285.673,93		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	30.351.419,12		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	30.351.419,12		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	5.443.626,33		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.443.626,33		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	471.989,05		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	471.989,05		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	18.639,43		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	18.639,43		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	395.543,49		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA: 99

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 8 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	395.543,49		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	395.543,49		
172350011800000000	Resoluções SESA - PROVIGIA PARANÁ	22.396,80		
172350012000000000	FAF Estadual Custeio	24.907,50		
172350012400000000	Rec. Provigia Estadual para procedimentos de média complexidade	142.739,19		
172350012500000000	Res. SESA 709/25 PROAPS Fixo	137.300,00		
172350012600000000	Res. SESA 709/25 PROAPS Variável	31.000,00		
172350012700000000	Resolução 1572/2025 - Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde.	37.200,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	475.845,86		
172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	475.845,86		
172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	475.845,86		
172499010100000000	Rec. Convênio 353/2025 SETU - Quermesse	81.900,00		
172499010200000000	Rec. Convênio 314/2025 - Paraná mais Viagem	93.960,00		
172499010300000000	Rec. Convênio nº 427/2025 - SETU Expoca	199.985,86		
172499010400000000	Rec. Convênio 592/2025-SETU - Natal das Luzes	100.000,00		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	847.370,85		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	413.750,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	413.750,00		
172951011000000000	Rec. Delib. 59/2023 CEAS/PR-Piso Único de Assistência Social	18.750,00		
172951011200000000	Rec. Delib. 034/2024 - CEDUPI - Projeto Viaja Mais - Fase II	25.000,00		
172951011300000000	Rec. Delib. nº 013/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	330.000,00		
172951011400000000	Rec. Deliberação 49/2025 - Incentivo Cuida mais Paraná	40.000,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	433.620,85		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	433.620,85		
172952010100000000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	433.620,85		
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	217.376,97		
173900000000000000	Outras transferências dos municípios	217.376,97		
173950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	217.376,97		
173950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	217.376,97		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	114.156,02		
174100000000000000	Transferências de instituições privadas	114.156,02		
174199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	114.156,02		
174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	114.156,02		
174199010200000000	Fundo de Desenvolvimento Ambiental	86.538,77		
174199010300000000	Transferência de I.R. para o Fundo do Idoso	7.875,23		
174199010400000000	Transferência de I.R. para o Fundo da Criança e Adolescente	19.742,02		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	9.311.947,04		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	9.311.947,04		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	9.311.947,04		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA:100

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 9 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	9.311.947,04		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.204.579,25	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	922,50		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	922,50		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	922,50		
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	922,50		
191101010200000000	Rec.Multas Prevista na Legislação da Covid	922,50		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	820.173,87		
192100000000000000	Indenizações	694.934,70		
192103000000000000	Indenização por sinistro	694.934,70		
192103010000000000	Indenização por sinistro - principal	694.934,70		
192200000000000000	Restituições	125.239,17		
192299000000000000	Outras restituições	125.239,17		
192299010000000000	Outras restituições - principal	124.630,63		
192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	41.701,71		
192299010400000000	Restituição de auxílios - principal	79.872,55		
192299019900000000	Restituições diversas - principal	3.056,37		
192299019901000000	Restituições Diversas de Servidores Públicos Municipais	1.830,91		
192299019903000000	Restituição de Valor Não Aplicado no Banco	176,65		
192299019904000000	Restituição de Valor não Aplicado no Banco do Piso Único - PAS	1.048,81		
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	350,93		
192299030400000000	Restituição de auxílios - dívida ativa	350,93		
192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	257,61		
192299040400000000	Restituição de auxílios - dívida ativa - multas e juros	257,61		
199000000000000000	Demais receitas correntes	383.482,88		
199900000000000000	Outras receitas correntes	383.482,88		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	241.896,51		
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	241.896,51		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	14.949,10		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	14.949,10		
199999000000000000	Outras receitas	126.637,27		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	91.666,63		
199999210200000000	Receitas de Outros Tributos	91.666,63		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	15.139,65		
199999230100000000	Receitas de Honorários de Advogados	0,28		
199999230200000000	Receitas de Outros Tributos	15.139,37		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	19.830,99		
199999240100000000	Receitas de Honorários de Advogados	0,92		
199999240200000000	Receitas de Outros Tributos	19.830,07		
200000000000000000	Receitas de capital			8.934.295,35
210000000000000000	Operações de crédito		159.148,42	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	159.148,42		
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	159.148,42		
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	159.148,42		
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	159.148,42		
211999010100000000	Op.Crédito Barracão Industrial e Pav.Vias Urbanas- Fonte 626	159.148,42		
220000000000000000	Alienação de bens		1.550,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	1.550,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA:101

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 10 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	1.550,00		
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	1.550,00		
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	1.550,00		
221301010100000000	Alienação de Bens Móveis - Rec. Não Vinculada	1.550,00		
240000000000000000	Transferências de capital		8.773.596,93	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.243.890,13		
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	2.061.193,13		
241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	2.061.193,13		
241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	2.061.193,13		
241151110100000000	Rec. PAC - Unidade Básica de Saúde Bairro Boa Vista	2.061.193,13		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	182.697,00		
241951000000000000	Transferência especial da união	182.697,00		
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	182.697,00		
241951010200000000	Rec. Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida para a Saúde	182.697,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	6.529.706,80		
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	922.266,18		
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	922.266,18		
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	922.266,18		
242150010100000000	Resolução SESA nº 765/2022 - Construção U.B.S. Bairro União	130.000,00		
242150010500000000	Rec. Resolução SESA 1430/2023 - Refoma UBS Bairro Iguazu	125.000,00		
242150011000000000	Res. SESA 882/2024 - Transporte Sanitário	415.000,00		
242150011100000000	Res. SESA 726/2025 Provigia Investimento	64.166,18		
242150011200000000	Rec. Resol. SESA 1032/25 - Equipamentos UBS Bairro União	150.000,00		
242150011300000000	Resolução SESA nº 1530/2025 - IOAF Investimento	38.100,00		
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	5.408.004,42		
242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	5.408.004,42		
242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	5.408.004,42		
242299011100000000	Rec. Convênio 280/2024 - SECID - Pav. Vias Urbanas	1.625.942,74		
242299011300000000	Rec. Convênio 324/2024 - SECID - Recap. Asfáltico	285.298,39		
242299011500000000	Rec. Convênio 816/2024 - SECID - Veículo	90.535,00		
242299011600000000	Rec. Convênio nº 974/2024 SECID - Barracão Industrial	321.038,29		
242299011700000000	Rec. Convênio 205/2025 - SEAB - Equip. Agrícola	2.990.000,00		
242299011800000000	Rec. Convênio 452/2025 - Veiculo Sedan	95.190,00		
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	199.436,20		
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	199.436,20		
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	199.436,20		
242999010100000000	Rec. Resolução 531/2025 SEDEF - Construção de Creche primeira infância	199.436,20		
700000000000000000	Receitas correntes			47,78
790000000000000000	Outras receitas correntes		47,78	
793000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	47,78		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA:102

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 11 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
793100000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	47,78		
793103000000000000	Depósitos abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	47,78		
793103010000000000	Depósitos abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor) - principal	47,78		
910000000000000000	Receitas correntes			(12.498.759,59)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(129.314,64)	
911100000000000000	Impostos	(61.205,34)		
911120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(60.985,35)		
911125000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(60.985,35)		
911125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(60.985,27)		
911125002000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	(0,08)		
911125002010000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	(0,08)		
911140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(219,99)		
911145100000000000	Impostos sobre serviços	(219,99)		
911145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(219,87)		
911145112000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	(0,12)		
911200000000000000	Taxas	(68.109,30)		
911210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(521,29)		
911210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(521,29)		
911210101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(479,28)		
911210101010000000	(R) Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	(193,15)		
911210101020000000	(R) Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	(286,13)		
911210101020300000	(R) Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	(286,13)		
911210102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	(42,01)		
911210102010000000	(R) Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	(10,50)		
911210102020000000	(R) Taxa Loc., Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serviços	(31,51)		
911220000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(67.588,01)		
911220100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(67.587,93)		
911220101000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(67.260,55)		
911220101010000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	(65.843,07)		
911220101010300000	(R) Taxa de Limpeza Pública	(65.843,07)		
911220101030000000	(R) Taxa de Serviços em Propriedade Particular	(1.386,63)		
911220101060000000	(R) Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	(7,55)		
911220101070000000	(R) Taxas de Cemitérios	(23,30)		
911220102000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	(327,38)		
911220102010000000	(R) Taxa de Expediente	(0,04)		
911220102030000000	(R) Tx. de Cemitérios	(326,19)		
911220102060000000	(R) Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	(0,45)		
911220102070000000	(R) Taxas de Cemitérios	(0,70)		
911225300000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	(0,08)		
911225302000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	(0,08)		
912000000000000000	Contribuições		(6.481,09)	
912400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(6.481,09)		
912410000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(6.481,09)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA:103

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analíticas: Sim

Pág 12 / 12

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
91241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(6.481,09)		
91241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(6.481,09)		
91241500102000000000	(R) COSIP - Cobrança no Camê de IPTU	(6.481,09)		
91700000000000000000	Transferências correntes		(12.362.963,86)	
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.109.557,27)		
91711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(5.109.557,27)		
91711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(5.051.721,17)		
91711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.051.721,17)		
91711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(57.836,10)		
91711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(57.836,10)		
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(7.253.406,59)		
91721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(7.253.406,59)		
91721500000000000000	Cota-parte do ICMS	(6.070.283,56)		
91721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(6.070.283,56)		
91721510000000000000	Cota-parte do IPVA	(1.088.725,24)		
91721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.088.725,24)		
91721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(94.397,79)		
91721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(94.397,79)		
			Total	96.864.846,07

Data de Emissão: 24/03/2026

Assinado digitalmente por ENEDIR
 WICHOSKI: 70650004949
 DN: C=BRL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A2, OU=Presencial, OU=86648926940, CN=Laurindo Sperotto, CN=ENEDIR WICHOSKI:70650004949
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2026.03.24 15:36:55-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO:
 24196010920
 Data: 2026.03.24 16:09:40-03'00'

Assinado digitalmente por ELOI KA FER:
 02048926940
 Data: 2026.03.24 16:28:50-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

PÁGINA:104

EDIÇÃO Nº: 4033



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analíticas: Não

Pág 1 / 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			77.489.194,83
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais			34.514.695,86
3171000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.147.449,71	
3171700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.147.449,71		
3190000000000000	Aplicações diretas		33.367.246,15	
3190100000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1.109.755,63		
3190300000000000	Pensões do RPPS e do militar	218.529,82		
3190400000000000	Contratação por tempo determinado	7.974,03		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.175.843,73		
3190130000000000	Contribuições patronais	3.514.675,79		
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.136,45		
3190940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	320.330,70		
3200000000000000	Juros e encargos da dívida			2.057.384,45
3290000000000000	Aplicações diretas		2.057.384,45	
3290210000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.057.384,45		
3300000000000000	Outras despesas correntes			40.917.114,52
3350000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.901.812,17	
3350430000000000	Subvenções sociais	6.901.812,17		
3371000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.751.285,12	
3371700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.751.285,12		
3372000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		770.958,31	
3372300000000000	Material de consumo	273.267,62		
3372390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497.690,69		
3390000000000000	Aplicações diretas		29.493.058,92	
3390140000000000	Diárias - civil	323.287,50		
3390300000000000	Material de consumo	5.854.124,12		
3390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	312.158,34		
3390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.629.901,34		
3390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.138.307,24		
3390340000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	457.951,36		
3390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	91.702,58		
3390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.107.888,72		
3390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	657.545,78		
3390460000000000	Auxílio-alimentação	1.633.648,89		
3390470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	842.841,64		
3390480000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	57.077,42		
3390910000000000	Sentenças judiciais	259.664,65		
3390930000000000	Indenizações e restituições	126.959,34		
4000000000000000	Despesas de capital			10.551.016,16
4400000000000000	Investimentos			8.604.874,18
4471000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.834,19	
4471700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.834,19		
4472000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		230.078,49	
4472510000000000	Obras e instalações	230.078,49		
4490000000000000	Aplicações diretas		8.363.961,50	
4490510000000000	Obras e instalações	2.712.904,45		
4490520000000000	Equipamentos e material permanente	5.651.057,05		
4600000000000000	Amortização da dívida			1.946.141,98
4690000000000000	Aplicações diretas		1.946.141,98	
4690710000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.946.141,98		
Total				88.040.210,99

Data de Emissão: 24/03/2026
ENEDIR WICHOSKI
70650004949

Assinado digitalmente por
LAURINDO SPEROTTO:
24196010920
Data: 2026.03.24 16:10:02-0300'

Assinado digitalmente por
ELOI KAFFER:02048926940
02048926940
Data: 2026.03.24 16:29:14-0300'